



PROJETO DE LEI 024/2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.133, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DIS-
PÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 7º do artigo 104, da Lei Municipal 3.133, de 22 de dezembro de 2009.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIO CESAR CAMPANI
Data: 18/03/2024 09:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei pretende revogar o parágrafo 7º do artigo 104 da Lei Municipal nº 3.133, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de São Sebastião do Caí, que assim dispõe:

Art. 104. Os logradouros e serviços públicos poderão, através de projeto de lei, receber denominação de pessoas ilustres ou de projeção nas suas respectivas localidades de residência, de datas e fatos históricos, de acidentes geográficos ou outros elementos de identificação ligados à vida das comunidades do Município, do Estado e do País.

[...].

§ 7º Nos 12 (doze) meses anteriores às eleições municipais não se iniciará a tramitação de proposições pertinentes à matéria de que trata este artigo.

Tal providência busca corrigir possível inconstitucionalidade observada a partir da inserção de tal vedação no corpo da Lei Municipal supracitada, uma vez que compete a União legislar, de maneira privativa, sobre direito eleitoral, nos termos do art. 22, inciso I da Constituição Federal.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIO CESAR CAMPANI
Data: 18/03/2024 09:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 024/2024 - CM 038/24

Relatora: Nilse Maria Alves de Lima

Projeto de lei do Executivo Municipal que altera a Lei Municipal nº 3.133, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 21 de março de 2024.

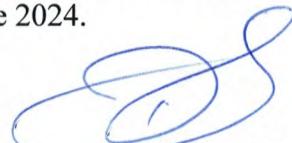


Vereadora NILSE MARIA ALVES DE LIMA
Relatora

Voto dos Vereadores Diego Flores, Anastácio da Silva, Dilson Dioclecio Pires e Elson Lopes: **de acordo** com a relatora.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 21 de março de 2024.



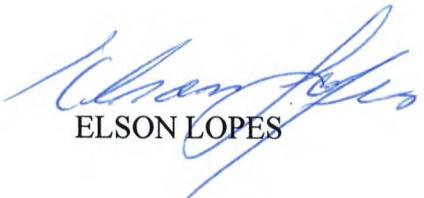
Vereador DIEGO FLORES
Presidente



ANASTÁCIO DA SILVA



DILSON DIOCLECIO PIRES



ELSON LOPES



NILSE MARIA ALVES DE LIMA